

Por Francisco Góes

***Decisão é do mesmo magistrado que, em maio do ano passado, já havia concedido liminar, depois derrubada, para afastar o presidente da Previ da função***

O juiz federal substituto da 1ª Vara Cível do Distrito Federal, Marcelo Gentil Monteiro, voltou a determinar o afastamento do presidente do fundo de previdência dos funcionários do Banco do Brasil (Previ), João Fukunaga.

O afastamento, determinado em decisão de quinta-feira (1), atende a um pedido de ação popular movida pelo deputado estadual de São Paulo Leonardo de Siqueira Lima (Novo), que questiona as qualificações de Fukunaga para o cargo.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Valor Econômico, em 02.02.2024